

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Teleios Academy		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, de forma subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Centro Educacional Teleios Academy, censo escolar nº 23280476, instituição sediada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Alto do Cristo, 62020-390 Sobral-CE, com 100 vagas anuais distribuídas em turmas por semestre, cada uma com 25 alunos, mantido pelo L T V Lima-ME, com sede no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a instituição esteja credenciada, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 07401657/2023	PARECER Nº 99/2024	APROVADO EM: 20/2/2024

I.1 Da Solicitação

O Centro Educacional Teleios Academy, censo escolar nº 23280476, mediante Processo nº07401657/2023 com entrada no CEE no dia 23 de agosto de 2023, requereu a este Conselho Estadual de Educação — CEE o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, de forma subsequente ao ensino médio, para oferta na sua sede, à Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Alto do Cristo, 62020-390 Sobral-CE.

Na solicitação, a instituição enviou documentos físicos e online: ofícios, planos de cursos e termos de convênios, todos se encontram inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE).

I.2 Contextualização da Instituição e do Curso

O Centro Educacional Teleios Academy, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 46.073.843/0001-19 e censo escolar nº 23280476, está sediado na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Alto do Cristo, 62020-390 Sobral-CE.

A instituição está credenciada para oferta de cursos técnicos, na modalidade presencial, pelo Parecer CEE nº 518/2022 até 31 de dezembro de 2025.





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADO: Centro Educacional Teleios Academy

EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, de forma subsequente ao ensino médio, ofertado pelo Centro Educacional Teleios Academy, censo escolar nº 23280476, instituição sediada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Alto do Cristo, 62020-390 Sobral-CE, com 100 vagas anuais distribuídas em turmas por semestre, cada uma com 25 alunos, mantido pelo L T V Lima-ME, com sede no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a instituição esteja credenciada, e dá outras providências.

RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga

PROCESSO Nº 07401657/2023

PARECER Nº 99/2024

APROVADO EM: 20/2/2024

I.1 Da Solicitação

O Centro Educacional Teleios Academy, censo escolar nº 23280476, mediante Processo nº07401657/2023 com entrada no CEE no dia 23 de agosto de 2023, requereu a este Conselho Estadual de Educação — CEE o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, de forma subsequente ao ensino médio, para oferta na sua sede, à Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Alto do Cristo, 62020-390 Sobral-CE.

Na solicitação, a instituição enviou documentos físicos e online: ofícios, planos de cursos e termos de convênios, todos se encontram inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof/CEE).

I.2 Contextualização da Instituição e do Curso

O Centro Educacional Teleios Academy, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) nº 46.073.843/0001-19 e censo escolar nº 23280476, está sediado na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Alto do Cristo, 62020-390 Sobral-CE.

A instituição está credenciada para oferta de cursos técnicos, na modalidade presencial, pelo Parecer CEE nº 518/2022 até 31 de dezembro de 2025.

1/7

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 99/2024

1.3. Organização Curricular

O Curso está organizado em quatro módulos, com carga horária de **1.800 horas**, das quais 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas de Estágio Supervisionado.

Quadro 1 – Matriz Curricular do Curso Técnico em Radiologia

MÓDULO I - Disciplinas (460 h)	Teórico (h)	Prática (h)
Português Instrumental	40	-
Psicologia Aplicada à Saúde	30	-
Políticas e Org. e Biossegurança no Setor Saúde	30	10
Bioética e Legislação na Radiologia	40	-
Química e Física Aplicada à Radiologia	40	-
Fundamentos de Radiologia	40	-
Administração de Laboratórios em Radiologia	30	10
Radiologia Convencional	30	10
Radiologia Digital	30	10
Prestação de Primeiros Socorros	30	10
Radioproteção e Higiene das Radiações	30	10
Informática Básica	30	-
Total do Módulo I	400	60

MÓDULO II – Disciplinas (280 h)	Teórico (h)	Prática (h)
Anatomia Humana I	30	10
Anatomia Humana II	30	10
Anatomia Radiológica I	30	10
Anatomia Radiológica II	30	10
Técnicas e Procedimentos em Radiologia I	30	10
Técnicas e Procedimentos em Radiologia II	30	10
Técnicas e Procedimentos em Radiologia III	30	10
Total do Módulo I	210	70

FOR: GR

REV: KB

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

Cont./Parecer nº 99/2024

MÓDULO III – Componentes curriculares (Disciplinas 220h + Estágio 300h) 520h	Teórico (h)	Prática (h)	Estágio
Meios de Contraste	40	-	-
Técnicas em Mamografia	30	10	-
Técnicas em Tomografia Computadorizada	40	20	-
Técnicas em Densitometria Óssea	30	10	-
Noções de Hemodinâmica	40	-	-
Total do Módulo I	180	40	300

MÓDULO IV – Componentes curriculares (Disciplinas 240h + Estágio 300h) 540h	Teórico (h)	Prática (h)	Estágio
Noções de Radioterapia	30	10	-
Noções de Medicina Nuclear	40	-	-
Técnicas em Radiologia Odontológica	30	10	-
Técnicas em Radiologia Veterinária	30	10	-
Técnicas em Ressonância Magnética	40	20	-
Relatório de Estudo de Casos Vivencial de Estágio	20	-	-
Total do Módulo II	190	50	300

RESUMO CARGA HORÁRIA DO CURSO	Teórico (h)	Prática (h)	CH. Total (h)
Carga Horária total teórica (módulos I, II, III e IV)	980	220	1.200
Estágio I e II	-	-	600
CARGA HORÁRIA TOTAL	1.240	400	1.800

1.4. Equipe Gestora e Docentes

Maria Clécia Horana da Costa Prado, pedagoga com especialização em Gestão, Coordenação e Planejamento e Avaliação Escolar, responde pela direção pedagógica; Matheus Augusto da Silva Santos, Tecnólogo em Radiologia assume a coordenação do Curso e orientação do Estágio Supervisionado, e Marcela Moraes da Silva Cruz, técnica em Secretaria Escolar, é a Secretária.

O corpo docente é composto por nove professores, com formação nas áreas que lecionam, sendo: sete bacharéis, um tecnólogo e um licenciado. As informações detalhadas sobre a formação dos professores e a distribuição das disciplinas por docentes estão disponíveis no plano de curso.



Cont./Parecer nº 99/2024

1.5. Tramitação do Processo

Após a análise documental, a assessora da Cedup/CEE, Ruth Aglaiss Ribeiro Leite Correia, emitiu a Folha de Informação Final nº 312/2023, do dia 22 de novembro de 2023. O pedido foi encaminhado para avaliação técnica do mestre em Física da Matéria Condensada, Emerson Ferreira de Almeida. A visita técnica ocorreu em 8 de janeiro de 2024, após designação da Presidente deste Conselho, pela Portaria n.º 217, de 21 de dezembro de 2023, publicada no DOE em 26 de dezembro de 2023. e em 31.1.2023, o processo foi distribuído para este conselheiro relator.

1.6. Processo avaliativo

O processo de avaliação ocorreu *in loco*, culminando com o relatório do especialista, cujos registros fundamentaram este Parecer, dos quais destaco:

a) Dimensão 1-Organização Didático-Pedagógica:

O Plano do Curso (PC) está organizado com estrutura curricular flexível e interdisciplinar e transversal. Os profissionais presentes na visita demonstraram disposição para adotar métodos educacionais inovadores.

Os ambientes pedagógicos, confirmados no local, incluem laboratórios e outras infraestruturas.

Embora a quantidade de textos físicos, por estudante, seja limitada, tal situação é compensada pela ampla disponibilidade de acervo virtual acessível de qualquer lugar do prédio escolar. Há material didático que está disponível física e virtualmente na biblioteca.

A estrutura do PC atende às determinações das DCN, do CNCT e das Resoluções do CEE; encontrando-se inserido no Sistema de Informatização do CEE (Sisprof).

Os objetivos do curso estão claramente delineados no projeto, o que foi confirmado pelo avaliador durante entrevistas feitas com representantes institucionais e professores.

O perfil do egresso está em conformidade com a LDB, com as DCN para cursos técnicos de nível médio e também com o CNCT.

O PC traz planejamento para acompanhamento ao aprendizado dos alunos, com ações pedagógicas para reposição de aprendizagens, caracterizada por uma

Cont./Parecer nº 99/2024

metodologia de avaliação cumulativa da aprendizagem dos alunos.

A matriz curricular atende às exigências do CNCT, trazendo o componente curricular de estágio obrigatório. Para sua realização a instituição celebrou acordos com o Complexo Santa Casa de Misericórdia de Sobral, e com as Secretarias Municipais de Saúde de Meruoca e de Uruoca. Considerando que alguns locais de estágio podem não coincidir com o de moradia do estudante ou da oferta do curso, o relator recomenda que a Instituição, caso possível, apoie o deslocamento dos alunos.

Após a conclusão do estágio, os estudantes deverão escrever o Relatório e apresentá-lo.

b) Dimensão 2-Professores, Técnicos e Secretário(a) Escolar:

O corpo docente é experiente e possui formação nas áreas afins as que lecionam. A carga horária de cada professor é suficiente para as atividades em sala de aula, de planejamento e acompanhamento aos alunos.

O Curso possui coordenador pedagógico e coordenador de curso, este acumula a função de orientador de estágio. Todos os profissionais têm formação na área e carga horária adequada para as ações de planejamento, acompanhamento e avaliação.

A secretaria escolar apresenta a estrutura adequada e mantém, atualizada, em arquivos a escrituração que está disponível *online*.

c) Dimensão 3-Infraestrutura:

As salas de aula são adequadas, assim como a sala de professores que dispõem de acessibilidade, climatização e acesso à Internet.

Durante a visita, foi constatado que a infraestrutura do laboratório de informática atende às exigências. Tanto professores quanto alunos têm acesso à Internet nos vários ambientes. Embora o laboratório de informática ofereça todas as facilidades, é importante observar que o número de máquinas disponíveis é limitado em relação ao número de usuários, o que muitas vezes leva ao uso de equipamentos pessoais.

Os laboratórios específicos atendem ao que especifica o CNCT, no que se refere a máquinas e material de consumo.

A Biblioteca oferece facilidades de acesso, mas o espaço é pequeno para estudo coletivo e compartilha espaço com a sala de computação.

Cont./Parecer nº 99/2024

Quadro 2 – Resumo das dimensões avaliadas e as médias das notas atribuídas pelo Avaliador

Médias das Dimensões	Média	Peso	Total
Dimensão 1	3,91	3	11,73
Dimensão 2	3,57	4	14,28
Dimensão 3	3,71	3	11,14
Total			37,15
Conceito da instituição (total de pontos com os pesos ÷ 10)			3,71
Conceito de Curso =			4

Explica-se que, no cálculo empregado para calcular o Conceito do Curso (CC), foi levado em conta os pesos atribuídos às diversas dimensões do instrumento de avaliação, com notas variando de um a quatro em ordem crescente. O resultado foi obtido pela soma total de pontos, considerando os pesos e dividindo o resultado por dez. Assim, foi alcançado um índice de Conceito de Curso (CC) igual a quatro após conversão e arredondamento do resultado original, denotando uma qualidade excelente do Curso.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Verificou-se que, do ponto de vista legal, a solicitação atende aos princípios e objetivos da educação nacional, conforme estabelecido na nº 9.394/1996 (LDB) e no Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014. Da legislação profissional: a Lei nº 7.394/1985, que regulamenta a profissão de técnico em Radiologia; o Decreto nº 92.790/1986, que normatiza a Lei nº 7.394/1985; o Decreto nº 9.531/2018, que modifica o Decreto nº 92.790/1986, além da RDC Anvisa nº 330/2019. Destaca-se, ainda, a Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o CNCT, 4ª edição, e as Resoluções deste CEE: nº 395/2005, nº 466/2018 e nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental realizada pela Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o circunstanciado relatório do Avaliador, que atesta que o curso atende aos requisitos exigidos, alcançando resultado de qualidade excelente, VOTO no sentido de que seja concedido o Reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, eixo tecnológico: ambiente e saúde, modalidade presencial, ofertado na forma subsequente ao ensino médio, pelo Centro Educacional Teleios Academy, censo escolar nº 23280476, com a oferta de 100 vagas anuais distribuídas em duas turmas

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 99/2024

por semestre, cada uma com 25 alunos, instituição sediada na Rua Antônio Félix Ibiapina, nº 76, Alto do Cristo, 62020-390 Sobral-CE, mantida pelo LTV Lima - ME, situada no mesmo endereço, com validade até 31 de dezembro de 2027, desde que a instituição esteja credenciada.

Recomendo à Instituição:

a) buscar, tempestivamente o recredenciamento da instituição, cuja validade expirará em 31.12.2025 e assim assegurar que este Parecer tenha validade até 2027.

b) incluir, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (DOE), os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC). Ao concluir o curso, é preciso atualizar a situação do aluno para "concluído" e registrar no verso do diploma o número no Sistec, além de mantê-lo em livro próprio da Instituição para assegurar sua validade nacional, conforme estabelecido pela Resolução CEE nº. 466/2018.

c) observar as disposições do § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº. 485/2020, que normatiza a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determina que os pedidos de recredenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 20 de fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br

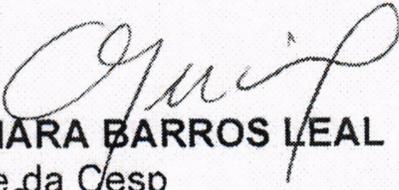
PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA

Data: 26/03/2024 08:11:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA

Relator



GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente da Cesp



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE